

Lei nº 032/93

Estima a Receita e
fixa a Despesa do
Município de Parana
atinga - MT, para o exer-
cício financeiro de 1994.

José Barbosa de Moura, Prefeito
Municipal de Paranaatinga - MT, no uso
de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do Muni-
cípio para o exercício financeiro de 1994,
discriminados pelos anexos intgran-
tes desta Lei, estima a Receita em Cr\$
4.000.000.000,00 (Quatro bilhões de cru-
zeiros reais), e fixa a Despesa em
igual importância.

Art. 2º. A Receita será realizada
mediante a arrecadação de Tributos,
rendas e outras Receitas Correntes e de
capital, na forma da legislação
vigente e de acordo com o seguinte
desdobramento:

- I - Receitas Correntes - Cr\$ 2.780.000.000,00
- I.1 - Receita Tributária Cr\$ 932.000.000,00

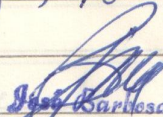
estimada nos termos até o limite de 15% (Quinze por cento) da Receita estimada nos termos do Artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal.

3) Abrir crédito suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento) do total das despesas, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64, servindo como recursos os constantes do Artigo 43º da mesma Lei.

c) Corrigir o Orçamento do Município em 1º de janeiro de 1994, pela variação acumulada do período de 1º de agosto a dezembro/93) pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga, 18 novembro 1993.


José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal de Paranatinga

I - Câmara Municipal Cr\$ 400.000.000.00
 1.1 - Câm. Municipal Cr\$ 400.000.000.00

002. Poder Executivo

2 - Gabinete do Prefeito Cr\$ 390.000.000.00
 2.1 - Gab. do Prefeito Cr\$ 350.000.000.00
 2.2 - Junta SERV. Militar Cr\$ 10.000.000.00
 2.3 - Assessoria Municipal Cr\$ 20.000.000.00
 2.4 - Unid. Munic. cadastro Cr\$ 10.000.000.00

3 - SECRETARIA FINANÇAS Cr\$ 460.000.000.00
 3.1 - Gab. Secretário Cr\$ 400.000.000.00
 3.2 - DPTO. Contabilidade Cr\$ 20.000.000.00
 3.3 - DPTO. Tesouraria Cr\$ 20.000.000.00
 3.4 - DPTO. Tributação Cr\$ 20.000.000.00

4 - Sec. Educ. Cultura Cr\$ 1.000.000.000.00
 4.1 - Gab. Secretário Cr\$ 200.000.000.00
 4.2 - SERV. Municipal Educ. Cr\$ 800.000.000.00

5 - Secretaria de Saúde Cr\$ 400.000.000.00
 5.1 - Gab. Secretário Cr\$ 400.000.000.00

6 - Sec. Apoio Planejamento Cr\$ 1.350.000.000.00
 6.1 - Gab. Secretário Cr\$ 100.000.000.00
 6.2 - Setor Administração Cr\$ 1.250.000.000.00

Total da Despesa Cr\$ 4.000.000.000.00

Art. 4º: Fica o Poder Executivo autori-
 zado a:
 A) Realizar Operações de Cr
 do da Receita

Total da DESPESA Cr\$ 4.000.000.000,00

2 - Por Programação

01 - Processo Legislativo	Cr\$ 498.000.000,00
07 - Administração	Cr\$ 1.115.000.000,00
08 - Administração Financ.	Cr\$ 123.000.000,00
14 - Produção vegetal	Cr\$ 70.000.000,00
41 - Educ. criança 0 a 6 anos	Cr\$ 235.000.000,00
42 - Ensino Fundamental	Cr\$ 555.000.000,00
45 - Ensino Supletivo	Cr\$ 10.000.000,00
46 - Educ. Fis. Desportos	Cr\$ 150.000.000,00
48 - Cultura	Cr\$ 50.000.000,00
51 - Energia Elétrica	Cr\$ 30.000.000,00
57 - Habitação	Cr\$ 170.000.000,00
58 - Urbanismo	Cr\$ 140.000.000,00
60 - Serv. Utilidade Pública	Cr\$ 70.000.000,00
75 - Saúde	Cr\$ 240.000.000,00
76 - Saneamento	Cr\$ 160.000.000,00
84 - Prog. Form. Patrim. Serv. público	Cr\$ 4.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$ 380.000.000,00

Total da Despesa Cr\$ 4.000.000.000,00

3 - Por categoria econômica

30 - Despesas Correntes	Cr\$ 1.958.000.000,00
40 - Despesas de Capital	Cr\$ 2.042.000.000,00

Total da Despesa Cr\$ 4.000.000.000,00

4 - Por órgãos da ADM./unidades orçamentárias

- 1.3 - Receita Patrimonial Cr\$ 8.000.000.000.
 1.4 - Receita Agropecuária Cr\$
 1.5 - " Industrial Cr\$
 1.6 - " de Serviços Cr\$
 1.7 - Transferências Correntes Cr\$ 2.482.000.000.
 1.8 - Outras Receitas Correntes Cr\$ 58.000.000.

- 2 - Receitas de Capital Cr\$ 1.220.000.000.
 2.1 - Op. de Crédito Cr\$
 2.2 - Alienação de Bens Cr\$
 2.3 - Amortização de Empréstimos
 2.4 - Transf. Capital Cr\$ 1.212.000.000.00
 2.5 - Outras Receitas de Capital Cr\$ 8.000.000.00

Total da Receita Cr\$ 4.000.000.000

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta os seguintes desdobramentos:

Por função do Governo

- 01 - Legislativa Cr\$ 400.000.000.00
 03 - Administ. Planej. Cr\$ 1.326.000.000.00
 04 - Agricultura Cr\$ 70.000.000.00
 08 - Educ. Cultura Cr\$ 1.000.000.000.00
 10 - Hab. urbanismo Cr\$ 420.000.000.00
 13 - Saúdes Sauleamento 400.000.000.00
 15 - Assist. Previdências Cr\$ 4.000.000.00
 16 - Transporte Cr\$ 380.000.000.00